



IAF CICLISMO **PRESIDENTE EPITÁCIO,**

TERMO DE RESPONSABILIDADES

CAPÍTULO I **O DESAFIO**

Artigo 1º. O **DESAFIO NELSON PEOLOSI** nos anos anteriores chamado de **DESAFIO PRUDENTE EPITÁCIO**, será realizado no domingo, dia 26 de novembro de 2017.

Percurso Um

§ 1º A concentração do desafio será a partir das 5 horas, de frente a Le Bici Bike Shop, localizada a rua João Gonçalves Foz, 1939, Presidente Prudente/SP, com saída às 6 horas.

Percurso Dois

§ 2º A concentração será a partir das 6 horas, de frente a Praça da Estação, em Santo Anastácio/SP, com saída às 7 horas.

Artigo 2º. O Desafio é de aproximada de 115 quilômetros, com percurso passando por várias cidades tendo seu término em Presidente Epitácio.

Artigo 3º. O passeio terá a duração máxima de 7 (sete) horas e o ciclista que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo programado, será convidado a desistir do desafio, embarcando no ônibus de apoio.

Artigo 4º. Poderão participar do passeio, ciclistas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial do passeio.

CAPÍTULO II **INSCRIÇÃO**

Artigo 5º. A idade **MÍNIMA** para ciclistas se inscreverem e participarem do passeio é de 16 (dezesesseis) anos, com as seguintes restrições:

Artigo 6º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o **TERMO DE RESPONSABILIDADE** parte integrante deste regulamento.



IAF CICLISMO PRESIDENTE EPITÁCIO,

Artigo 7º. A inscrição no passeio DESAFIO NELSON PELOSI- é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora do passeio, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos no passeio.

Artigo 8º. As inscrições somente serão realizadas pela internet através do site www.aro26.com, e algumas bicicletarias credenciadas não havendo outros postos de inscrição:

§ 1º Inscrição terá início no dia 14 de Setembro de 2017 ao valor de R\$ 90,00 (noventa reais), pago através do PagSeguro – www.pagseguro.com.br.

§ 2º Este ano não terá retorno por parte da organização de Epitácio a Prudente no término do evento.

Artigo 9º. As inscrições serão encerradas dia 31 de outubro de 2017, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico do evento.

Artigo 10º. A Comissão Organizadora poderá alterar o horário da largada, caso haja necessidade de ajustes.

Artigo 11º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude, o (a) ciclista será desclassificado do passeio e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 12º. O dinheiro da inscrição não será devolvido, caso o participante desista do desafio, em prazo inferior a 15 dias do evento.

Artigo 13º. Não será permitido, em nenhuma hipótese, pagamento parcial, ou desconto baseado na idade do participante, cotas, estudantes ou outro benefício.

Artigo 14º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE" parte integrante deste regulamento.



IAF CICLISMO **PRESIDENTE EPITÁCIO,**

CAPÍTULO III **ENTREGA DE KITS**

Artigo 15°. A entrega dos kits do desafio será realizada nos dias que antecedem a passeio, em local ainda estabelecido pela organização, ou no local da saída do desafio.

§ 1° O kit é composto por uma camiseta uma barra de cereal e uma pulseira que vale um almoço.

§ 2° É obrigatório o uso da camiseta e da pulseira adquiridas no kit, durante todo o percurso.

Artigo 16°. O kit somente poderá ser retirado pelo (a) ciclista inscrito mediante apresentação do documento de identificação e comprovante de inscrição.

Artigo 17°. Não será permitida a entrega de kits a terceiros.

Artigo 18°. O tamanho das camisetas não será alterado, devendo o atleta certificar-se do tamanho no momento da inscrição.

Artigo 19°. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número da bicicleta.

Artigo 20°. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.
Parágrafo único. Não será permitida a participação de ciclistas sem capacete e sem a camisa personalizada do evento, sem a pulseira ou equipamentos de segurança.

CAPÍTULO V **INSTRUÇÕES E REGRAS PARA O PASSEIO**

Artigo 21°. Os (as) ciclistas deverão estar no local de largada com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais e distribuição dos kits.

Artigo 22°. A cada ciclista será fornecido um número que deve ser usado visivelmente na bicicleta, durante toda a realização do passeio, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.



IAF CICLISMO **PRESIDENTE EPITÁCIO,**

Artigo 23°. O ciclista não terá obrigatoriedade de conhecimento do percurso, mas deverá seguir a rota estipulada pela comissão organizadora, seguindo as placas de sinalização ou veículos de apoio. Não será permitido trafegar em rodovias pedagiadas.

Artigo 23°. O ciclista, devidamente inscrito, fará jus a todo apoio durante o trajeto, como ambulância, socorristas e apoio.

Parágrafo primeiro - O ciclista que eventualmente desistir do DESAFIO, terá à disposição veículos para auxílio, composto por caminhão para transporte das bicicletas e ônibus para os ciclistas.

Parágrafo segundo - Haverá apoio mecânico para pequenos consertos que não necessitem a troca de peças.

CAPÍTULO VII

CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NO DESAFIO

Artigo 25°. Ao participar do DESAFIO NELSON PELOSI, o (a) ciclista assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento do Desafio, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar do passeio.

Artigo 26°. Todos (as) os (as) ciclistas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização do passeio, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos (as) ciclistas.

Artigo 27°. O ciclista é responsável pela decisão de participar do passeio, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo do passeio.

Artigo 28°. Haverá serviço de ambulância e segurança por todo o percurso do passeio que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 29°. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos ciclistas, um serviço de ambulância para remoção e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta.



IAF CICLISMO **PRESIDENTE EPITÁCIO,**

Artigo 30°. O (a) ciclista ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

CAPÍTULO VIII **DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS**

Artigo 31°. O(a) ciclista que se inscreve e/ou participa da passeio está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à passeio, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data.

Artigo 32°. Todos os participantes do evento, ciclistas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a COMISSÃO ORGANIZADORA.

Artigo 33° A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à passeio/competição têm os direitos reservados aos organizadores.
Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

CAPÍTULO IX **SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO DESAFIO**

Artigo 34°. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos ciclistas, poderá determinar a suspensão do passeio, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspenso passeio, por qualquer um destes motivos, esta será considerado realizado e não haverá designação de novo passeio.

§ 1° Os (as) ciclistas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão do passeio (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2° Na hipótese de cancelamento da inscrição não haverá devolução do valor de inscrição.



IAF CICLISMO **PRESIDENTE EPITÁCIO,**

Artigo 35°. O Desafio poderá ser adiado ou cancelado a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo do site oficial do desafio.

§ 1º Na hipótese de adiamento do passeio e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

§ 2º Na hipótese de cancelamento do passeio (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

CAPÍTULO X **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 36°. O evento não terá, em nenhuma hipótese, características de competição.

Artigo 37°. Ao participar do DESAFIO NELSON PELOSI, o ciclista aceita totalmente o Regulamento da Desafio, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação no passeio, antes, durante e depois da mesma, exceto aquelas disponibilizadas pela organização do evento.

Artigo 38°. Não será disponibilizado guarda-volumes aos participantes

Artigo 39°. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os ciclistas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 40°. A segurança do desafio receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 41°. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento ciclistas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO XI **DISPOSIÇÕES FINAIS**



IAF CICLISMO PRESIDENTE EPITÁCIO,

Artigo 42°. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas ao e-mail citado, para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 43°. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial do DESAFIO.

Artigo 44°. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 45°. Ao se inscrever neste passeio, o ciclista assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 46°. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e ao DESAFIO NELSON PELOSI pertencem a COMISSÃO ORGANIZADORA. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de um DESAFIO NELSON PELOSI, com distância aproximada de 115 quilômetros.

2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar deste DESAFIO e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.

3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação neste DESAFIO (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a COMISSÃO ORGANIZADORA, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação neste Desafio.

4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do



IAF CICLISMO PRESIDENTE EPITÁCIO,

regulamento do Desafio.

5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado do passeio e do local do evento em qualquer tempo.

6. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos do DESAFIO.

7. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a COMISSÃO ORGANIZADORA, mídia e patrocinadores.

8. Estou ciente que na hipótese de suspensão do passeio por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo ciclista serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

9. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação neste Desafio.



IAF CICLISMO
PRESIDENTE EPITÁCIO,

10. Compreendo, que sou responsável pela exatidão dos dados inseridos na página de inscrição, bem como das consequências da inexatidão das informações prestadas no ato da inscrição.